



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 257/66

Sumula: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, para fins determinados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de Postes e mão de obra na colocação dos mesmos na localidade de Abundancia, onde será instalado um Gerador para o fornecimento de Luz.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 de Junho de 1.966.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal

I/F.-